



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 4.039/2014**

Acrescenta dispositivo da lei municipal n.º 3.873/2013 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica acrescentado o parágrafo único na lei municipal n.º 3.873/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 27. (...)

**Parágrafo único.** Exceto os débitos não judicializados, em que o contribuinte opte em efetuar o pagamento à vista.

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de novembro de 2014.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal